

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                            |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Núcleo:</b> Núcleo de Exposições e Programação                                                                                                                                              | <b>Data de emissão:</b><br>08/10/2026 |
| <b>Assunto:</b> Contratação de serviço de empresa especializada em locação de equipamentos de iluminação para a mostra temporária no Museu do Futebol, sala Osmar Santos, Reinvenções do Jogo. |                                       |

## 1. OBJETO:

### CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação e instalação de equipamentos de iluminação para a exposição temporária Reinvenções do Jogo, do Museu do Futebol, a ser realizada na Sala Osmar Santos, no período de dezembro de 2026 a março de 2027.

Reinvenções do Jogo, parte da relação entre futebol, fotografia e olhar, criando uma experiência contemplativa e interativa a partir de registros de momentos singulares do esporte. A exposição reúne 26 fotografias vencedoras do Concurso de Fotografias do Museu do Futebol, realizadas entre 2024 e 2026, 8 fotografias históricas e o mural artístico site specific Um século de fiesta y rivalidad, criado por ocasião da exposição Cancha Brava. As obras serão distribuídas pela Sala Osmar Santos, criando diferentes possibilidades de observação e fruição. Na região central da sala, serão instaladas lunetas cenográficas, concebidas como dispositivos de interação que convidam o público a observar as imagens de maneira mais próxima e detalhada.

O conceito da exposição parte da figura do fotógrafo como um “caçador” de instantes mágicos, aquele que observa, aguarda e captura, por meio de sua lente, momentos únicos do futebol. Nesse contexto, a iluminação é parte fundamental da experiência expositiva, contribuindo para destacar as fotografias, o mural e os demais elementos apresentados, além de valorizar a relação entre as obras e o espaço. A locação e instalação dos equipamentos busca, portanto, garantir as condições técnicas e luminotécnicas adequadas à fruição da exposição e à valorização de seu conjunto visual.

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial descritivo anexo a esse processo é partes integrante do Termo de Referência para contratação de Empresa especializada em locação e instalação de equipamentos e acessórios de iluminação utilizados no projeto Luminotécnico da mostra temporária “Reinvenções do Jogo”. Tal documentos anexo reúne informações necessárias para formulação da proposta orçamentária, com valores detalhados por item, que contemplem:

- Locação de equipamentos
- Locação de acessórios
- Instalação, desmontagem e eventuais manutenções
- Cumprimento de cronograma de montagem e abertura
- Projeto e planejamento luminotécnico
- Iluminação de aproximadamente 36 fotografias (dimensões aproximadas 80x50 cm e 100x80 cm)
- Iluminação do mural de 12 x 4 m e iluminação dos vidros das áreas externas
- Iluminação de textos, legendas e recortes
- Montagem e instalação, afinação, desmontagem manutenção durante o período expositivo 16/11 a 05/03

Além das informações contidas no anexo citado acima, considerar as seguintes observações:

- Prever possíveis participações em reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária.
- Acompanhamento e supervisão da montagem e desmontagem da exposição
- Considerar para o projeto, a iluminação de diferentes estruturas, superfícies e objetos, tais como: painéis expositivos, vitrines de acrílico com acervos museológicos, fotografias, audiovisuais e tecidos.
- O sistema de iluminação deverá contar com controle de dimerização, permitindo ajustes finos de intensidade luminosa conforme critérios curatoriais e de conservação.
- Emissão de ART por Engenheiro certificado, com visita técnica no local, para possíveis necessidades do projeto.

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**

## INSTALAÇÃO

- Realizar montagem e afinação de acordo com o projeto de iluminação que acompanha este Termo de referência;
- Incluir manutenção eventual para troca de lâmpadas queimadas e manutenção da afinação.

## CRONOGRAMA DE MONTAGEM E EXPOSIÇÃO

Instalação: 2 dias

Afinação: 3 dias

Abertura: suporte no dia da abertura 03/12/26 \*

Encerramento: março 2027

\*Cronograma pode sofrer pequenas atualizações conforme andamento do projeto

## OSERVAÇÕES FINAIS

- Todos os equipamentos devem ser aterrados;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeita condição de uso
- Todas as lâmpadas devem atender às especificações expográficas

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**

### 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br** e **flavio.benatti@idbr.org.br** até o dia **19/10/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

#### CARTA-CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**

**5.2.** A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PAGAMENTO**

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

**9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [flavio.benatti@idbr.org.br](mailto:flavio.benatti@idbr.org.br).

**Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**

**Para assuntos relacionados a este TR: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br)**